



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de setembro de 2011 - Nº 3971

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.283

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 03/2011**, de 14 de setembro de 2011, em anexo, exarada pela Comissão Municipal do Trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2011.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14/09/2011

A Comissão Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas no Decreto nº 10.037, de 02 de outubro de 1995, tendo em vista a necessidade de se aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Trabalho, aprova a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente.

**Art. 2º** – O Regimento Interno será homologado através de Decreto Municipal, devidamente assinado pelo Chefe do Executivo, e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

**VANDERSON VIEIRA FELICIANO**  
Presidente da Comissão Municipal do Trabalho

#### REGIMENTO INTERNO

#### 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE

##### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente (1ª CMETD), de caráter deliberativo e propositivo, convocada pelo Decreto 22.167 de 02 de agosto de 2011, atendendo a convocatória do Decreto Estadual 2783-R de 17 de junho de 2011, tem por finalidade a promoção de um amplo debate no território estadual envolvendo a temática das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social.

**Parágrafo único.** São objetivos geral e específicos da 1ª CMETD: Objetivo geral: contribuir para a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Estadual de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente;

##### Objetivos específicos:

Buscar maior efetividade na formulação, execução e controle de uma Política Estadual e Nacional de Emprego e Trabalho Decente, assegurando a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores;

Propor medidas para fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário;

Criação e Implantação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Divulgar, debater e avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos para atuação do Poder Executivo na implementação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Promover a discussão do tema Emprego e Trabalho Decente indicando as prioridades de atuação do Poder Executivo Municipal;

Subsidiar a formulação de proposta para a Política Estadual de Trabalho Decente;

Subsidiar a atualização do Plano Nacional de Trabalho Decente e sua Agenda de Trabalho;

Propor políticas que fortaleçam a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais mais vulneráveis;

Propor programas de desenvolvimento sustentável de uma cultura voltada para o empreendedorismo e a economia solidária

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

priorizando as mulheres, jovens e grupos vulneráveis;

Propor iniciativas com vistas à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não-discriminação no mundo do trabalho;

**CAPÍTULO II  
DO TEMÁRIO**

**Art. 2ª** – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente – CMETD, a que se refere o artigo 1ª deste Decreto terá como temas para as discussões os seguintes eixos temáticos:

- I. Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;
- II. Erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial em suas piores formas;
- III. Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

§1º. O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das informações contidas em pesquisas e estudos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em instituições e entidades interessadas e comprometidas com o temário, além de debates anteriores, sendo sua discussão orientada por meio de textos e perguntas problematizadoras.

§2º. Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de trabalho, emprego, geração de renda e combate ao trabalho escravo e infantil, de maneira transversal.

**CAPÍTULO III  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente, se realizará no dia 22 de setembro de 2011 a partir das 08:00hs, no auditório do Centro Universitário São Camilo – ES, e terá abrangência em todo território municipal assim como as suas diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

**Parágrafo único.** A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente será presidida pela Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e na sua ausência ou impedimento eventual, por quem a mesma indicar, e sua organização e formulação será a cargo da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** As despesas com a organização geral da I CMETD correrão por conta da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação através de dotação orçamentária específica e/ou através de parcerias com entidade e órgãos de interesse comum.

**SEÇÃO I  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 5º** – A Comissão Organizadora terá sua indicação feita pela Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, e será composta por:

- Um representante do Governo Municipal;
- Um representante dos Trabalhadores;
- Um representante dos Empregadores;

§ 1º – Todos os indicados deverão ter representatividade na Comissão Municipal de Trabalho.

**Art. 6º** – É competência da Comissão Organizadora:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- II. Aprovar o texto-base e as perguntas problematizadoras da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- III. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para participarem da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- IV. Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios;
- V. Acompanhar a viabilização de infra-estrutura necessária à realização da Conferência Municipal;
- VI. Aprovar a metodologia e programação da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- VII. Deliberar sobre todas as questões referentes a 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente que não estejam previstas neste regimento;

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será coordenada pelo Gerente de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

**SEÇÃO II  
DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

**Art. 7º** – A criação, composição e regras de funcionamento de grupos temáticos será deliberada pela Comissão Organizadora, observada a proporcionalidade da Comissão Municipal do Trabalho.

§ 1º. A composição dos grupos temáticos terá a participação livre da sociedade civil;

§ 2º. Os grupos temáticos serão constituídos de no mínimo 10 participantes;

§ 3º. A impossibilidade do preenchimento do número mínimo de participantes previstos no parágrafo anterior, por alguma das representações, não impedirá o funcionamento do grupo temático, nem implicará em alteração do respectivo percentual a que cada representação tem direito.

§ 4º. Cada grupo temático terá um coordenador e um relator escolhidos de acordo com instruções da Comissão Organizadora.

**Art. 8º** – As discussões dos grupos temáticos devem orientar-se pelo texto base fornecido pela Comissão Organizadora junto com o material da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente.

§ 1º. As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação pela maioria simples (50% + 01) de seus membros presentes.

§ 2º. A plenária da conferência deliberará sobre as propostas constantes do relatório final.

### SEÇÃO III DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

**Art. 9º** – O relatório da conferência será elaborado, pela Comissão Organizadora, a partir da identificação dos problemas e propostas aprovadas nos respectivos temários.

§ 1º. O relatório da conferência será elaborado, conforme modelo especificado pela Comissão Organizadora Estadual para cada tema e encaminhados à mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias, por correio eletrônico à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e em formato impresso para a Comissão Organizadora Estadual da I CEETD, no endereço postal: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 225 – Ed. Tucumã – Sala 403, Cep: 29.052-157 – Vitória/ES.

§ 2º. A Secretaria de Municipal de Trabalho e Habitação será responsável pela ampla divulgação dos resultados da 1ª CMETD, após aprovação pela Comissão Municipal de Trabalho.

### SEÇÃO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

**Art. 10** – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente de Cachoeiro de Itapemirim-ES, elegerá o total de **30 delegados** à 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, sendo:

- I. 08 da bancada dos trabalhadores;
- II. 08 da bancada dos empregadores;
- III. 08 da bancada do governo e;
- IV. 03 representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. A eleição dos delegados se dará de forma direta, onde cada bancada votará no delegado correspondente à sua representação.

§ 2º. Os membros da Comissão Organizadora da 1ª CMETD serão delegados direto à 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, sendo 01 representante dos trabalhadores, 01 representante dos empregadores e 01 representante do poder público.

§ 3º. Serão eleitos suplentes na proporção de 50% do total de delegados correspondente a cada representação.

### CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 11** – Será assegurada a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores, autoridades e instituições governamentais interessadas, assim como de outras organizações

da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário, além de estudantes e de toda sociedade interessada no debate.

§ 1º. Considerando o enfoque da igualdade de gênero, raça, etnia e juventude na Agenda Nacional do Trabalho Decente, devem ser realizados esforços para incentivar a participação desses segmentos sociais nas conferências.

§ 2º. Deverão ser envidados esforços para a participação de, no mínimo, 30% de mulheres na composição do quadro de delegados eleitos.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12** – Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de boas práticas em políticas de emprego e trabalho decente será definido espaço físico para exposições paralelas ao longo da I CMETD.

**Art. 13** - O relatório final da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pelo coordenador da Comissão Organizadora, bem como realizar o encaminhamento para os tramites legais para efetivação das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 14** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª CMETD.

**Art. 15** – Este Regimento foi aprovado em reunião da Comissão Municipal de Trabalho e Homologado e Publicado em ato do executivo.

**JOENIO MELO DESSAUNE**  
**Coordenador da Comissão Organizadora Municipal**  
**1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente**  
**SEMUTHA**

### PORTARIA Nº 700/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 18.199, 20.048 e 21.801/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 481, de 17 de junho de 2011, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora municipal ROSA SUELI GOMES COELHO, pois a mesma já foi concedida através das Portarias nºs. 407 e 504/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 715/2011**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.677/2011,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional da servidora municipal PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, passando de Professor PEB B III para Professor PEB B IV, a partir de 1º de julho de 2011, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 19.835/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 716/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o mês de julho de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 716/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR SEQ. Nº 2 - 14.611/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
- AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	Gari	16
- ANTONIO DALTON MOLON ESPOLADOR	Motorista	24
- ALOISIO BRESINSKI	Ajudante Geral	16
- CELIDIO BARBOSA	Gari	30
- ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA	Gari	42
- EDIVAL ARAUJO CARVALHO	Eletricista	24
- IRACY CAXEIRO	Gari	42
- ISAIAS DE SOUZA	Gari	30
- JORGE LUIZ DA SILVA	Gari	20
- JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	Eletricista	16
- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Gari	30
- JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Gari	20
- JUBERTO DE SOUZA	Gari	30
- JULIO CESAR MACHADO BARROS	Eletricista	24
- MARCIO JOSÉ PEREIRA FELIS	Gari	24
- MAYCON SAITER DE MENDONÇA	Agente Serviços Públicos Municipais	42
- PAULO SERGIO LOPES NUNES	Gari	30
- ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	16
- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Gari	42
- WILSON FERREIRA	Gari	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES SEQ. Nºs 2 – 14.589, 15.591, 14.592, 14.594, e 14.595/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
- DENILSON PANCINI SILVERIO	Motorista	20
- DERLY PAULO DOS SANTOS	Gari	42
- EVALDO SOUZA	Motorista	26
- HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	Vigia	42
- JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista	42
- MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	Ajudante Geral	42
- NATANAEL ROCHA DA SILVA	Motorista	20
- PAULO CESAR MIRANDA	Motorista	20

**PORTARIA Nº 717/2011**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 23.928/2011 ,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 768/2009, referente a cessão do servidor municipal OZIEL RODRIGUES DA SILVA, por motivo de interrupção, a pedido do servidor, a partir de 04 de julho de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 719/2011**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 48 - 575/2011 , resolve:

Colocar a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, o servidor municipal DALMO COSTA BEBER, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 24 de agosto de 2011, sem ônus para esta Municipalidade, nos termos do Convênio nº 010/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 724/2011**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.198/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal ANTONIO MARCOS ROLY GARCIA, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 07 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 725/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.585/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal RONDINELLI GOMES PAULINO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 727/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GILVANDRO GAVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
Nº 313/2011 13/09/2011	Contratação de empresa especializada para reforma de britador, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 113/2011.	USIMAR USINAGEM LTDA EPP	31.327/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 728/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal RODRIGO DE AGUIAR TIRADENTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
LOCAÇÃO Nº 314/2011 15/09/2011	Locação do imóvel predial urbano localizado na Rua 25 de março, nº 144, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Subsecretaria Financeira da Educação - SEME/SFE	THIAGO JOSÉ NANTET MARQUES DA SILVA	24.024/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 730/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.589/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal SCHEILA GOMES DA COSTA PEREIRA, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 315/2011

**CONTRATADA:** H.V OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Sonorização Volante, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 46 e 47*, do Edital de Pregão nº 031/2011.

**VALOR:** R\$ 6.839,94 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e

noventa e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Convênio nº 22/2005, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.279,

Despesa: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Henrique Venturi Oliveira- Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-28.567/2011

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças para serviço de revisão de 20.000 Km do Caminhão Agrale, Placa MTB 3361, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Transporte.

**VALOR:** R\$ 581,34 (quinhentos e oitenta e um mil reais e trinta e quatro centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-35.161/2011

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**OBJETO:** Serviços de revisão de 40.000 Km, com reposição de peças, do Ônibus Agrale, Placa MST 8554, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transporte.

**VALOR:** R\$ 1.387,09 (mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-35.179/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE

**OBJETO:** Apresentação Musical da cantora DUDA FELIPE E BANDA, no dia 30 de Outubro de 2011, como parte do evento “ Outubro Rosa”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.841/2011

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 260/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente à servidora municipal IZABEL CRISTINA VIANA MACEDO VASQUES, Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.056,76 (hum mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), a partir de 02 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 34229, de 12/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim****Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Demonstrativo do Resultado Nominal

Artigo 53, Inciso III LRF

**Bimestre: JULHO E AGOSTO DE 2011**

RREO Anexo VI (LRF art. 53, inciso III)

R\$1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>Em 31/12/2010 (a)</b>	<b>Em Bimestre Anterior (b)</b>	<b>Em Bimestre Atual (c)</b>
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>No Bimestre (c - b)</b>	<b>Até o bimestre (c-a)</b>
Valor		R\$ -	R\$ -
<b>Discriminação da Meta Fiscal</b>			<b>Valor Corrente</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			R\$ -
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 31/Dez/2010</b>	<b>Em Bimestre Anterior</b>	<b>Em Bimestre Atual</b>
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ 260.122.203,62	R\$ 257.954.114,94	R\$ 257.954.114,94
Deduções (VIII)	R\$ 62.155.183,46	R\$ 68.683.636,07	R\$ 72.885.501,90
Ativo Disponível	R\$ 21.043,56	R\$ 6.063,31	R\$ 2.197,33
Investimentos	R\$ 62.200.311,13	R\$ 68.677.572,76	R\$ 72.883.304,57
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ (66.171,23)	R\$ -	R\$ -
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII- VIII)	R\$ 197.967.020,16	R\$ 189.270.478,87	R\$ 185.068.613,04
PASSIVO RECONHECIDOS (X)	R\$ 227.249.196,75	R\$ 227.249.196,75	R\$ 219.321.259,76
<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) **</b>	<b>R\$ (29.282.176,59)</b>	<b>R\$ (37.978.717,88)</b>	<b>R\$ (34.252.646,72)</b>

Fonte: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pela Fundação COPPETEC (NAP - Núcleo Atuarial de Previdência), homologada em junho de 2011.

\*\* Observa-se que a Dívida Fiscal Líquida Previdenciária apresenta superávit atuarial.

\*\* Atualizada os valores do Passivo Reconhecido para R\$ 219.321.259,76 no 4º bimestre.

Dayse Modesto Correa  
Gerente de Contabilização e Processamento da despesa  
CRC-ES 018095/P

Geraldo Alves Henrique  
Presidente Executivo  
CPF: 015.198.777-73

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 162/2011**

**Objeto:** Aquisição de Máquinas, Equipamentos de Natureza Industrial e Utensílios Domésticos.

**Dia:** 05/10/2011 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 163/2011**

**Objeto:** Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos.

**Dia:** 05/10/2011 - **Hora:** 11:00 horas.

**Pregão nº. 164/2011**

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários em Geral.

**Dia:** 05/10/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

**Pregão nº. 165/2011**

**Objeto:** Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos.

**Dia:** 05/10/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

**Pregão nº. 166/2011**

**Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos (Grupo Gerador).

**Dia:** 06/10/2011 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 167/2011**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.

**Dia:** 06/10/2011 - **Hora:** 10:30 horas.

**Pregão nº. 168/2011**

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico.

**Dia:** 06/10/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

**Pregão nº. 169/2011**

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar.

**Dia:** 06/10/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/09/2011.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro Oficial**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 165/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, Ronaldo Cruz Garcia Junior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2011, advindo do Processo nº 3616/2011, por dispensa de Licitação.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Agosto de 2011.

**JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 180/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada

constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4261/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Karla Contarini Stafanato	Assessor de Corregedoria	02 dias	12/09/2011	13/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 181/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4275/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Adriana da Silva Sampaio	Contínuo	07 dias 15 dias	23/08/2011 01/09/2011	29/08/2011 15/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 08/2011.

**CONTRATADA:** ADELPHIA COMUNICAÇÕES S.A. - VIACABO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações, pela Viacabo, na modalidade de IP fixo, na velocidade de 1 MB de download, por 512 K de UP Load, incluindo locação de cable modem.

**DATA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2011.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 196,90 ( Cento e noventa e seis reais e noventa centavos ) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.362,80 ( Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos ).

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.73 – Despesa de Teleprocessamento.

**SIGNATÁRIOS:** Júlio Cesar Ferrare Cecotti – (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) - Contratante, Leandro Salatti dos Santos - Representante Legal ( Contratada ).

**PROCESSO:**3616/2011.

**Dispensa de Licitação, Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CLAUDEMIR S. FERNANDES – RETIFICA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 04.03-Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas e equipamentos, situada na Av. Francisco Mardegan, 33 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3770

**COMUNICADO**

MAGANHA & CIA LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação para atividade 03.04-Fabricação de estruturas metálicas, situada na Rua José Rosa Machado, 248 – Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF3771

**COMUNICADO**

AUTO LANTERNAGEM CAMILATO LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 26.02-Oficina mecânica com pintura, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 383 - A-Guandu - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3773

**COMUNICADO**

FLÁVIO LOUGON MISSE, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 30.01-Movimentação de terra, situada na Rua Juarez Teixeira, s/nº - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3774

**COMUNICADO**

FORT ROCHA GRANITOS LTDA - EPP - torna publico que requereu á SEMMA a Licença Prévia, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, quartzitos, e outras pedras, situada na Av. Principal, s/nº – Gironda – Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 3781



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**